



ESTADO DO CEARÁ

*Recebu em  
23/12/92  
Munir*

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

LEI Nº 010/92,

DE 10 DE DEZEMBRO DE 1992.

Autoriza a abertura de Crédito Su-  
plementar ao Orçamento vigente na  
forma e valor que indica e dá ou-  
tras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barro, estado do Ceará, apro-  
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado  
a abrir, por Decreto, um Crédito Suplementar adicional ao orçamento  
vigente no valor de CR\$ 800.000.000,00 ( oitocentos milhões de cru-  
zeiros ), para reforço de dotações orçamentárias, como segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO:

03070202.02 - Adm. e Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 10.000.000,00

05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.05 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 20.000.000,00

06 - SECRETARIA DE FINANÇAS

03080322.10 - Adm. e Manutenção da Contadoria

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos...CR\$ 15.000.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

03070212.12 - Adm. e Manutenção da Secretaria

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 15.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 50.000.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais CR\$ 10.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 10.000.000,00



ESTADO DO CEARA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

08421881.13	- Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....CR\$	100.000.000,00
13764471.25	- Ampliação do Sist. de Abastecimento d'agua do Municí- pio.	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....CR\$	100.000.000,00
16915751.31	- Construção de Calçamentos	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....CR\$	170.000.000,00
08	- <u>SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</u>	
08421882.14	- Manutenção do Ensino de 1º Grau	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....CR\$	50.000.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....CR\$	50.000.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos..CR\$	50.000.000,00
09	- <u>SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL</u>	
13754282.20	- Adm. e Manut. do Prog. Municipal de Saúde	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....CR\$	30.000.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....CR\$	20.000.000,00
3.1.3.1	- Remuneração de Serv.Pessoais CR\$	50.000.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos..CR\$	20.000.000,00
15814862.21	- Manutenção dos Serv. de Ação Social	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos...CR\$	30.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, são decorrentes do excesso de arrecadação já constatado, e ainda obedecendo a tendência do exercício, na forma do § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320/62.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder o remanejamento de dotações orçamentárias na forma do artigo 167 da Constituição Federal.



ESTADO DO CEARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barro, estado do Ceará, em 10 de dezembro de 1992.

*Elionilton Cabral Feitosa*  
José Elionilton Cabral Feitosa  
1º Secretário

*Francisco Luiz Tavares de Araújo*  
Francisco Luiz Tavares de Araújo  
Presidente.